



COLOMBO

FUNGICIDA

600 g / 3 Kg

NO CAMINHO CERTO!

Formulação: Grânulos dispersíveis em água (WG) com 25,0% (p/p) de cresoxime-metilo e 12,5% (p/p) de difenoconazol

Grupo químico: Estrobilurina e Triazol

AV: 0769



Classificação ADR: UN 3082

Documento de Transporte - UN 3082, MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A., (Contém cresoxime-metilo e difenoconazol), 9, III, 3 (E)

Classificação CLP: ATENÇÃO



Características

O COLOMBO é um fungicida sistêmico com movimento translaminar, composto por cresoxime-metilo e difenoconazol. O produto tem ação preventiva, curativa e anti-esporulante e está indicado para o controle de pedrado em macieira e pereira, estenfiliose da pereira e olho de pavão da oliveira. Possui elevada persistência de ação e flexibilidade. A formulação em grânulos permite maior segurança para o aplicador.

Condições de Aplicação

CULTURA	DOENÇA	CONC.	APLICAÇÃO	IS
MACIEIRA	Pedrado (<i>Venturia inaequalis</i>)	0,3 kg/ha	Realizar os tratamentos de acordo com as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, realizar a 1ª aplicação quando as condições sejam favoráveis ao desenvolvimento da doença, a partir da ponta verde das folhas. A persistência de ação do produto é de 10 a 14 dias.	35 dias
PEREIRA	Pedrado (<i>Venturia pyrina</i>)	0,3 kg/ha	Realizar no máximo 3 aplicações por campanha com este ou outro produto que contenha Qol e/ou DMI.	35 dias
PEREIRA	Estenfiliose (<i>Stemphylium vesicarium</i>)	0,25-0,3 kg/ha	Seguir as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste, iniciar os tratamentos preventivamente desde a plena floração, prosseguir os tratamentos enquanto se verificarem condições favoráveis à doença (BBCH 65-79). O produto possui uma persistência de ação de 10 a 14 dias. Utilizar a persistência mais curta e a dose mais elevada em condições de maior pressão da doença. Realizar no máximo 3 aplicações, no conjunto das doenças (pedrado e estenfiliose), com este produto ou com outro que contenha Qol e/ou DMI.	35 dias

CULTURA	DOENÇA	CONC.	APLICAÇÃO	IS
OLIVEIRA	Olho-de-pavão (<i>Spilocaea oleagina</i>)	0,25-0,3 kg/ha	Realizar os tratamentos na primavera (antes da abertura das primeiras flores), ao aparecimento da doença e em condições climáticas favoráveis. O produto confere protecção durante 2 a 3 semanas. Se as condições climáticas se mantiverem favoráveis à doença deverá tratar novamente, alternando o uso deste produto com outros, de diferentes modos de acção. Realizar no máximo 2 aplicações com este produto ou com outro que contenha QoI e/ou DMI.	n.a. (coberto pela época de aplicação)

Em oliveira utilizar apenas em tratamentos de primavera (antes da abertura das primeiras flores).

Usos Menores

CULTURA	DOENÇA	DOSE	APLICAÇÃO	IS
AMENDOEIRA	Oídio (<i>Sphaerotheca pannosa</i>) e Lepra (<i>Taphrina deformans</i>)	0,25-0,3 kg/ha	Aplicar a partir da abertura dos gomos até que os frutos atinjam 70% do tamanho final (BBCH 53-77). Para evitar o desenvolvimento de resistências realizar no máximo 2 tratamentos, no conjunto das doenças, com este ou outro produto que contenha QoI e/ou DMI.	n.a. (coberto pela época de aplicação)

A eficácia e a eventual fitotoxicidade resultante destas utilizações menores é da inteira responsabilidade do utilizador do produto fitofarmacêutico.

LMR - Limites Máximos de Resíduos (mg/Kg):

cresoxime-metilo – 0,01 em amêndoa; 0,2 em maçã, pera e azeitona **difenoconazol** – 0,05 em amêndoa; 0,8 em maçã e pera; 2 em azeitona.

Este LMR não excluem a consulta do site da comissão europeia EU *Pesticide database* – [Currente MRL Values](#)

Esta informação não dispensa a leitura atenta do rótulo nem a consulta das listas atualizadas emitidas pela DGAV, assim como, todas as suas orientações em relação à utilização e manuseamento de produtos fitofarmacêuticos.